



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2025
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

ATA N.º 01 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 44/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E VACINAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES E EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC

PERÍODO DAS PROPOSTAS: das 17h do dia 23/05/2025 às 17h00 do dia 28/05/2025.

1. PREÂMBULO

Na data de 29/05/2025, às 08h00min, teve o início da etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço item, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133/21.

2. RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

Dado início ao julgamento, foram recebidas tempestivamente através do e-mail licitacoes@pmcordi.sc.gov.br, 01 (uma) proposta para o Processo Licitatório Nº 64/2025 Dispensa De Licitação Nº 44/2025, sendo elas as seguintes:

EMPRESA AGRO LACTUS VGO LTDA CNPJ 50.916.842/0001-66

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tuberculina PPD (Derivado Proteico Purificado) bovina , frasco de vidro contendo 5ml, correspondente a 50 doses, o produto deve ser licenciado/registrado no ministério da agricultura – mapa e deve apresentar a numeração do lote/partida, data de fabricação e data de vencimento visíveis no frasco do referido produto, deve ser entregue e mantida na temperatura de 2°C a 8°C e não pode estar congelada, o produto devera possuir validade de no mínimo 09 (nove) meses a contar da data de entrega.	FR	12	126,00	1.1512,00
2	Tuberculina PPD (Derivado Proteico Purificado) aviária , frasco de vidro contendo 5ml, correspondente a 50 doses, o produto deve ser licenciado/registrado no ministério da agricultura	FR	12	126,00	1.1512,00



	– mapa e deve apresentar a numeração do lote/partida, data de fabricação e data de vencimento visíveis no frasco do referido produto, deve ser entregue e mantida na temperatura de 2°C a 8°C e não pode estar congelada, o produto devera possuir validade de no mínimo 09 (nove) meses a contar da data de entrega				
3	Cutímetro analógico, em inox, com empunhadura, mola e relógio, com contador de giros, específico para medição exame de tuberculose	UN	1	725,83	725,83
4	Lamina de barbear em aço inoxidável com duplo fio, tipo gillette ou wilkinson ou qualidade superior, embalagem com 3 unidades	CX	100	2,85	285,00
5	Microtubo cônico em polipropileno, volume 2,0 ml, tipo Eppendorf	UN	500	0,10	50,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 4.084,83

3. RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor unit	Valor total	Classificação
1	Tuberculina PPD (Derivado Proteico Purificado) bovina , frasco de vidro contendo 5ml, correspondente a 50 doses, o produto deve ser licenciado/registrado no ministério da agricultura – mapa e deve apresentar a numeração do lote/partida, data de fabricação e data de vencimento visíveis no frasco do referido produto, deve ser entregue e mantida na temperatura de 2°C a 8°C e não pode estar congelada, o produto devera possuir validade de no mínimo 09 (nove) meses a contar da data de entrega.	FR	12	126,00	1.1512,00	Desclassificada Acima do valor de referência do edital
2	Tuberculina PPD (Derivado Proteico Purificado) aviária , frasco de vidro contendo 5ml, correspondente a 50 doses, o produto deve ser licenciado/registrado no ministério da agricultura – mapa e deve apresentar a numeração do lote/partida, data de fabricação e data de vencimento visíveis no frasco do referido produto, deve ser entregue e mantida na temperatura de 2°C a 8°C e não pode estar congelada, o produto devera possuir validade de no mínimo 09 (nove) meses a contar da data de entrega	FR	12	126,00	1.1512,00	Desclassificada Acima do valor de referência do edital



3	Cutímetro analógico, em inox, com empunhadura, mola e relógio, com contador de giros, específico para medição exame de tuberculose	UN	1	725,83	725,83	1º
4	Lamina de barbear em aço inoxidável com duplo fio, tipo gillette ou wilkinson ou qualidade superior, embalagem com 3 unidades	CX	100	2,85	285,00	1º
5	Microtubo cônico em polipropileno, volume 2,0 ml, tipo Eppendorf	UN	500	0,10	50,00	1º

4. DA HABILITAÇÃO

Em posse da documentação da empresa cujo se tem proposta, passa a Agente de Contratação a realizar a análise, de acordo com o item 4.3 do Edital.

Inicialmente esta agente efetuou a pesquisa quanto as sanções referentes a empresa e ao socio majoritário conforme consta no edital.

Fora verificado que a empresa e o participante se encontram regular, desta forma iniciou-se a análise da proposta e documentos de habilitação apresentados.

Em analise aos documentos de habilitação apresentados pela empresa AGRO LACTUS VGO LTDA, CNPJ 50.916.842/0001-66, verificou-se que a mesma apresentou os documentos de acordo para sua habilitação, restando desta forma habilitada para a contratação.

Em analise a proposta apresentada verificou-se que para os itens 01 e 02 a empresa apresentou proposta acima do valor de referência do edital. Para os demais itens a empresa apresentou valor aceitável. Desta forma para os itens 3, 4 e 5 a empresa é declarada vencedora.

Para os itens 1 e 2, esta municipalidade não pode efetuar contratações acima do valor de referência. No interesse da contratação e na intenção de aproveitar o referido processo será diligenciado a referida empresa para que a mesma possa analisar a possibilidade de efetuar o ajuste de sua proposta até o valor máximo estipulado no edital.

A fim de viabilizar o aproveitamento do presente processo licitatório e garantir a economicidade e regularidade da contratação, de acordo com o citado acima, será concedido o prazo de 02 dias uteis para que a empresa AGRO LACTUS VGO LTDA demonstre sua intenção e apresente nova proposta para os itens 01 e 02 no interesse da contratação.

Decorrido o prazo estipulado, caso a empresa regularize sua situação e atenda plenamente aos requisitos do edital, o procedimento seguirá para a fase de adjudicação e homologação. Na hipótese de descumprimento do prazo ou da não apresentação da documentação exigida, a Administração poderá adotar as providências cabíveis, nos termos da legislação vigente.



ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será assinada pela Agente de Contratação.

Cordilheira Alta/SC, em 29 de maio de 2025.

Claudia Hahn
Agente de Contratação